PARECER CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dá nova redação ao disposto no art. 1º e nos parágrafos 2º e 4º da lei nº 774 de 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a autorização para realização de permuta de bens imóveis, e dá outras providências"

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do Executivo Municipal, vem à esta comissão para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 30 de novembro do corrente ano, durante a 18ª Sessão Ordinária, o PL nº 86 de 29 de setembro de 2023 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, constitucional, jurisdicional e boa técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei objetiva corrigir um equívoco material presente na Lei n° 774/2019, que autorizou a permuta entre o Município de Sarzedo e a Sra. Vânia Maria de Figueiredo para viabilizar a criação do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.

Identificado durante os procedimentos cartorários, o erro material impede o registro dos imóveis em nome dos novos proprietários, demandando alterações nos termos do art. 1° e dos parágrafos 2° e 4° da referida lei.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 86/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de dezembro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ e da C. de Obras Públicas

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

José Luiz De Santana
Relator da CCJ e Membro da C. de Obras Públicas

Marcos Antônio de Almeida
Membro da C. de Meio Ambiente

Rodrigo Antônio Ferretti
Relator da C. de Obras Públicas e da C. de Meio Ambiente

José Estevam Loureço Nero
Presidente da C. de Meio Ambiente